

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

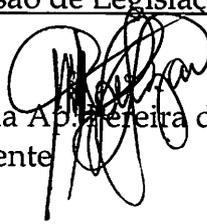
### III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.

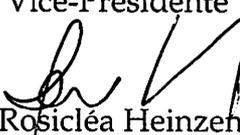
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 17 de Abril de 2019.

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Antonia Aparecida de Souza  
Presidente

Vanderlei M. P. Baioto  
Vice-Presidente

  
Rosicléa Heinzen Colombo  
Membro

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 21/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 18.000,00 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATORA:** Rosicléa Heinzen Colombo

**I) RELATÓRIO:**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 021/2019, que trata do presente crédito adicional suplementar sendo sua justificativa apresentada via mensagem legislativa de nº 022.2019, que acompanhou o Projeto.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

**II) DO VOTO DO RELATOR**

